

actualidades do INE

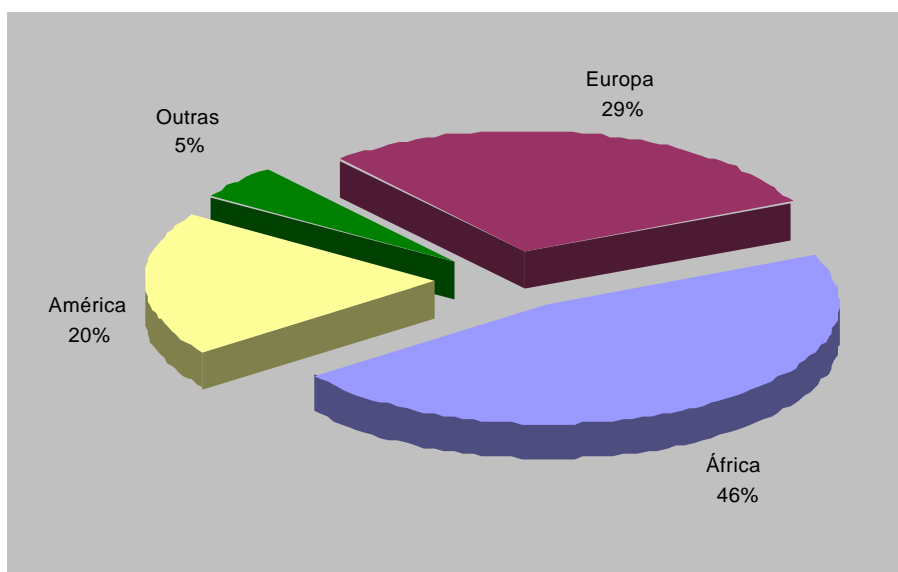
Mais de metade dos estrangeiros a residir em Portugal são provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

As expressões sublinhadas encontram-se explicadas no final do texto

O número de estrangeiros legalmente a residir em Portugal ascendeu, em 31 de Dezembro de 1998, a 177 774 (mais 1,4% do que no final de 1997). Tendo por referência as nacionalidades de origem, merecem principal destaque os cidadãos

provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e os brasileiros. No conjunto, os cidadãos nacionais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) representam 55% do total de residentes estrangeiros em Portugal.

População estrangeira com residência legalizada em Portugal, segundo a nacionalidade - 1998



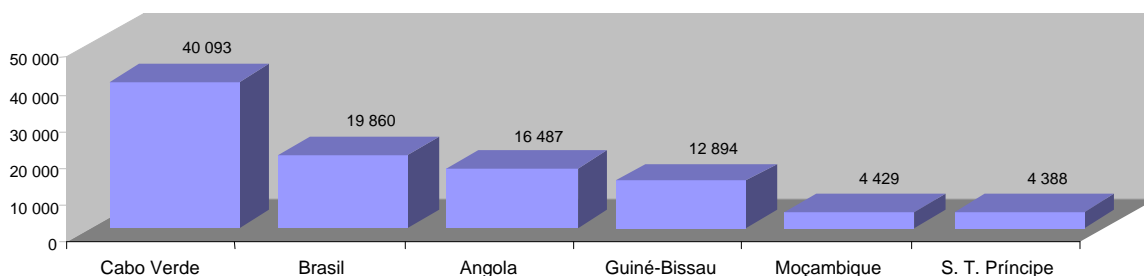
São cerca de 20 000 os brasileiros legalmente residentes em Portugal, 11% do total de estrangeiros residentes.

Nos últimos três anos (1996/1998), os residentes brasileiros baixou 1,1%, de 20 092 para 19 860.

Verifica-se uma ligeira predominância dos residentes brasileiros masculinos - 54% do total em 1998 - sobre os femininos (9125).

Os cidadãos brasileiros residem predominantemente nos distritos de Lisboa, Porto e Aveiro, com 44,5%, 15,8% e 10,2%, respectivamente, e, em termos da situação perante o trabalho, são essencialmente trabalhadores por conta de outrem (73% do total dos residentes brasileiros activos que, por sua vez, atinge 48% do total)

População estrangeira da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, com residência legalizada em Portugal – 1998



Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

O INE recolhe, por via administrativa (através das Conservatórias do registo Civil, Tribunais Judiciais, Ministério da Justiça e Serviços de Estrangeiros e Fronteiras), os principais dados sobre os movimentos naturais e migratórios da população portuguesa. Esta informação é divulgada pelo INE na publicação Estatísticas Demográficas, originalmente designada por Anuário Demográfico, desde 1935.

Algumas definições:

Estrangeiro com residência legalizada - Indivíduo de nacionalidade não portuguesa a quem foi concedida uma autorização de residência pelos serviços oficiais competentes.

Nacionalidade - Cidadania legal presente do indivíduo no momento da observação; são consideradas as nacionalidades constantes no passaporte, na autorização de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado

Para encontrar mais informação sobre esta área temática, consulte as Estatísticas Demográficas (publicadas anualmente pelo INE) ou o Infoline.